

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE EDITAL 010/2015 – SRI/UFRN

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA FÓRMULA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL SANTANDER UNIVERSIDADES EDIÇÃO 2015

1. O Programa Fórmula Santander é uma das iniciativas de mobilidade internacional que beneficia 300 estudantes universitários do Brasil, Espanha e Reino Unido. Voltado para estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu, o Fórmula Santander envolve universidades brasileiras, espanholas e britânicas com as quais mantemos acordos de colaboração. São 100 bolsas de estudos para cada um dos três países, tendo como prioridade beneficiar alunos que apresentem desempenho acadêmico destacado, condições socioeconômicas desfavoráveis e bons conhecimentos de outros idiomas.
2. Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas para a UFRN, sendo uma, para um aluno matriculado em curso regular de graduação, presencial ou à distância, e outra para um aluno de Pós-Graduação, cada uma no valor de € 5.000 (cinco mil euros), R\$ 16.846,50 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), câmbio relativo à data de lançamento do programa em 21/05/2015, para o período em que forem realizados os estudos. Esse será o único recurso concedido aos alunos selecionados para manutenção no exterior durante todo o período de mobilidade.
3. Os alunos serão encaminhados para cursar o período letivo 2016.1.
4. A UFRN não se responsabiliza por quaisquer despesas decorrentes da realização do PROGRAMA, tais como, transportes, alimentação, alojamento, seguro de vida e saúde.
5. Os participantes do PROGRAMA deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no PROGRAMA no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguro de vida e saúde para viagem internacional e demais providências.
6. As universidades participantes do Programa de Bolsas FÓRMULA SANTANDER, destinatárias dos alunos, e parceiras do Santander são as constantes no site <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, desde que a UFRN tenha acordo de cooperação, observando a disponibilidade da existência do curso e preferência do candidato.

Parágrafo Único - Não há possibilidade de assinatura de novos acordos no âmbito deste edital devido ao curto prazo para sua implantação.

7. O aluno, para concorrer à seleção, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – ser aluno com vínculo ativo a curso regular de graduação da UFRN ou da pós-graduação (doutorado);
- II - ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- III - estar matriculado no período letivo 2015.2;
- IV - não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no período letivo 2015.2;
- V – não ter ingressado na UFRN por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação;
- VI- ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa internacional promovido pelo Grupo Santander;
- VII- apresentar condições socioeconômicas desfavoráveis, comprovadas e validadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE (condição expressa pelo SANTANDER, nos Princípios Gerais do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades – Edição 2015);
- VIII- apresentar comprovante de proficiência no idioma local da instituição de ensino superior para a qual se deslocará. Sendo que, os alunos de graduação devem apresentar proficiência a partir do nível mínimo B1 para a língua espanhola e B2 para a língua inglesa. Os alunos de Pós-graduação (doutorado) apresentar proficiência em língua inglesa a partir do nível B2 – QCER (quadro comum europeu de referência).

Parágrafo Único- No caso de desistência do estudante da UFRN a partir da data de divulgação dos selecionados, não é permitida, pelo Santander, sob nenhuma hipótese, a sua substituição por candidato suplente.

8. O procedimento de inscrição no Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades constitui-se de:

I – Pré-inscrição obrigatória no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, sob pena de não serem aceitos como bolsistas pelo Santander, no período de 25/05/2015 a 11/09/2015.

II- Avaliação da situação socioeconômica do aluno, submetida ao Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE/UFRN).

III – Envio, como **anexo digitalizado**, para o e-mail inscricoes@sri.ufrn.br dos seguintes documentos, no mesmo período do cronograma do SANTANDER mencionado no inciso “I”, do parágrafo 8, acima :

- a) formulário de inscrição disponível no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) comprovante de pré-inscrição a que se refere o inciso “I”, do parágrafo 8;

- c) print screen da página do SIGAA que disponibiliza o percentual do curso integralizado;
- d) relatório de índices acadêmicos;
- e) Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) com média a partir de 500 pontos;
- f) comprovante de proficiência em língua espanhola a partir do nível mínimo B1, e ou língua inglesa a partir do nível mínimo B2, para os alunos de graduação;
- g) comprovante de proficiência em língua inglesa a partir do nível mínimo B2, para os alunos de pós-graduação (doutorado);
- h) histórico atualizado;
- i) carta de recomendação de um professor com data recente (não anterior a 15 dias da data do envio);
- j)- declaração de vulnerabilidade socioeconômica, emitida pelo Serviço Social da PROAE/UFRN;

9. A seleção será realizada por comissão designada pelo Secretário de Relações Internacionais da UFRN, de acordo com a resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 05 de novembro de 2013, mediante desempenho acadêmico do candidato mensurado pelo índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) e pela análise da situação socioeconômica.

10. Os alunos de graduação serão classificados em ordem decrescente de acordo com o Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN), devendo esse índice ter o mínimo de 500 pontos, e análise da situação socioeconômica e serão destinados a universidades parceiras de acordo com a preferência do candidato e com a existência do curso na universidade de destino.

10.1 Os critérios de desempate, para a candidatura dos inscritos em nível de graduação, serão em ordem de prioridade:

- I - o aluno que possuir o menor número de reprovações em componentes curriculares;
- II - o aluno que estiver mais próximo de 50% da carga horária total do curso;
- III – o aluno que apresentar maior idade;
- IV- o aluno que, após avaliação por assistentes sociais da PROAE/UFRN apresentar resultado da situação socioeconômica mais desfavorável.

11. Os alunos de pós-graduação serão classificados de acordo com as seguintes prioridades:

- I- alunos de doutorado inscritos em cursos das seguintes áreas: Psicologia, Saúde Coletiva, Fisioterapia, Psicobiologia, Turismo, Educação e Estudos da Linguagem, Administração, Geografia, Antropologia;
- II - maior índice do Coeficiente de Rendimento (CR), sendo o valor mínimo de 4,5;
- III – certificado de proficiência em língua inglesa (mesmo se o candidato optar por universidades de Portugal ou da Espanha).

11.1. Os critérios de desempate, para a candidatura dos inscritos de pós-graduação, serão em ordem de prioridade:

- I - o aluno que não tiver sido beneficiado por nenhuma bolsa para estudos no exterior;

- II - o aluno que estiver mais próximo da conclusão do curso;
- III – o aluno que apresentar maior idade;
- IV- o aluno que, após avaliação por assistentes sociais, da PROAE/UFRN, apresentar resultado da situação socioeconômica mais desfavorável.

12. O resultado será publicado no *site* da Secretaria de Relações Internacionais www.sri.ufrn.br na data provável de 25 de setembro de 2015.

13. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria de Relações Internacionais da UFRN do direito de excluir da seleção aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

14. A Secretaria de Relações Internacionais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Natal, 22 de julho de 2015.

Márcio Venício Barbosa

Secretário de Relações Internacionais

ANEXO I AO EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER UNIVERSIDADES - Edição 2015

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER - Edição 2015

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital na UFRN	22 de julho de 2015
Pré-inscrição no site: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	25 de maio de 2015 a 11 de setembro de 2015.
Inscrição na UFRN: envio dos documentos (Parágrafo 8, inciso III) para o e-mail: inscricoes@sri.ufrn.br	22 de julho de 2015 a 11 de setembro de 2015
Publicação dos resultados na UFRN	Após o dia 25 de setembro de 2015
Envio dos termos de adesão ao SANTANDER	09 de outubro de 2015
Período da viagem do aluno	Primeiro semestre de 2015.2

ufrninternational

secretaria de relações internacionais & interinstitucionais

Campus Universitário 3000 - Novo Prédio da Reitoria - 59072-970 - Natal-RN - +55 84 3324-2271

Brasil

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER UNIVERSIDADES Edição 2015

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Telefone Celular: (____) _____

Telefone Residencial : (____) _____

Email: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado _____ CEP: _____

País de destino: _____

Assinatura do candidato

inscricoes@sri.ufrn.br